



Lei nº276, de 31 de maio de 1961.

Cria escola e da outras providências:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, duas escolas Primárias, Rurais, Mistas, sendo uma, localizada no Bloco nº 6, na Costa do Rio Maria Preta, neste Município, com o nome de “Borges de Medeiros”, e outra na linha Esperança, distrito de Guarujá, neste Município, com o nome de “São José”.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a pagar a importância de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), a cada Entidade Educandário, a fim de atender às despesas com a instalação e aquisição de material didático em geral.

Art. 3º - fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de Cr\$ 20.000,00, para atender as despesas constantes do artigo 2º e que serão onerados a seguinte verba:

Despesa extra orçamentária:

Educação pública:

Aquisição de material didático em geral.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 31 de maio de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 31 de maio de 1961.

João Denez Posser
Secretário Geral